



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

Prezados Senhores,

Em resposta ao e-mail encaminhado por Vossa Senhoria, referente ao pedido de esclarecimentos do Edital Pregão Eletrônico nº 06/2019, esclarecemos os pontos abaixo discriminados, conforme explanados:

Questionamento - *“A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?”*

REPOSTA: Informamos que não será necessário preposto na dependência do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.

Questionamento - *“Qual valor a incluir no sistema?”*

“Exemplo1: Valor estimado de gastos + (Valor taxa do agenciamento de viagens x Quantidade) = 60.000,00 + (12,1166 x 200) = 62.423,32”

“Exemplo2: Valor taxa do agenciamento de viagens x Quantidade = 12,00 x 200 = 2.400,00”

Resposta: Deverá ser incluído no sistema o valor total estimado da taxa de agenciamento.

Questionamento - *“Na etapa de lances poderá ofertar valor R\$ 0,0001 como único para prestação dos serviços?”*

Resposta: Não há impedimento em ofertar o valor de R\$ 0,0001, no entanto o licitante deverá comprovar a exequibilidade de sua proposta. O valor inicial do lance fica a critério de cada licitante.



Coren^{DF}

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Questionamento - *“Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal da Companhia aérea?”*

Resposta: A Nota fiscal a ser apresentada deve ser da empresa que prestará o serviço de agenciamento de viagens. A mesma deverá estar com a situação fiscal regular.

Questionamento - *Para assinatura do contrato o representante legal deverá se deslocar até o contratante, ou será enviado eletronicamente e posteriormente via postal (correio)?*

Resposta: Informamos que o contrato poderá ser enviado pelos Correios.

Brasília, 28 de agosto de 2019.

SUZANA BAPTISTA DE SOUSA

Pregoeira